



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

**DECRETO Nº 149 DE 02 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ÉRIMA BARONI SALES ROCHA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que a servidora adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 47, § 1º da Lei Complementar 013/2007 e o artigo 40, §1º, III,a e o § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constituição nº 41/2003;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos de aposentadoria integrais com base na remuneração do cargo efetivo a servidora **Érима Baroni Sales Rocha Martins**, inscrito no CPF sob o nº 817.....-72, Matrícula 912, Professor PRO-I-C, Nível VII, Padrão P-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de que trata o artigo anterior corresponderão aos vencimentos da servidora segurada, sendo equivalentes nesta data ao valor de R\$ 4.232,99( quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) acrescida de 50,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil cento e desesseis reais e cinquenta centavos), acrescido de 10,0% de adicional de Pós graduação totalizando 423,30(quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) totalizando R\$6.772,79 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2025.

Prefeitura Municipal de Divino, 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 26/05/25

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

Ass: de responsável

Chefe de Gabinete

Lênio Braz da S. Pereira

Rua Marinho Carlos de Souza, 05 – Centro - Divino-MG CEP 36.820-000

TEL: (032) 3743-1156 - Site: [www.divino.mg.gov.br](http://www.divino.mg.gov.br)